



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 002/2017

EMENTA: "INSTITUI O 'DIA DO ATLETA' NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS".

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES


APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

ARTIGO 1º: Fica instituído no Município de Jardimópolis, o "DIA DO ATLETA", a ser comemorado no dia 23 de junho de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo poderá promover eventos alusivos à data comemorativa.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardimópolis, 18 de Maio de 2017.


Lindenilton da Silva Ganda
Vereador 2017/2020 - PRB



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade homenagear os atletas e ex-atletas, amadores ou profissionais, por sua dedicação e afincos a treinos, preparação e participação em qualquer modalidade esportiva.

Empenho, esforço físico e psicológico, além de muita disciplina são fundamentais para o sucesso de todo atleta, e muitas vezes tudo isso é feito sozinho.


O espírito esportivo que norteia todo atleta é composto por atitudes como a hospitalidade, a amizade, alegria, motivação, entusiasmo, autodisciplina, comunhão, solidariedade, senso de equipe, colaboração e respeito.

Também nesta mesma data se celebra o chamado Dia Olímpico, uma homenagem a criação do Comitê Olímpico Internacional (COI), em 23 de junho de 1894, em Paris, por iniciativa do Barão Pierre de Coubertin.

O esporte, entendido como um meio para o desenvolvimento social, educacional, humano e desportivo, e a política como método eficaz de participação popular nas decisões sobre temas de relevância justificam a presente propositura.

Assim, contamos com o apoio dos Pares, para aprovação da presente matéria.

Salá das Sessões, 18 de Maio de 2017.


Lindemilton da Silva Ganda
Vereador 2017/2020 - PRB